



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Conselho Estadual do Meio Ambiente – COPAM**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Norte de Minas**

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 38ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 25 de junho de 2008, às **XX:XXh**, no Salão de Eventos Associação Atlética Banco do Brasil – Avenida Gentil Dias nº950, Rio Novo, Janaúba/ MG, a saber: 6. Exame das Atas da 36ª RO do dia 15/04/2008 e da 37ª RO do dia 20/05/2008. **APROVADAS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia a referendar: 7.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude Público de Berizal – barragem de perenização – Berizal, São João do Paraíso, Taiobeiras, Indaiabira e Rio Pardo de Minas/MG - PA nº 7560/2008/001/2008 - Apresentação: SUPRAM NM : **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 8.1 – Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos/Fazenda Riacho do Campo – manejo sustentável de floresta nativa e produção de carvão vegetal de origem nativa – São Romão/MG – PA nº 14103/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 01 (UM) ANO.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 9.1 - Vicente Ildeu Cordeiro dos Santos/Fazenda Riacho do Campo – manejo sustentável de floresta nativa e produção de carvão vegetal de origem nativa – São Romão/MG – PA nº 14103/2007/002/2008 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 01 (UM) ANO.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes: 10.1 – Simão Luiz Stanislawski/Fazenda Paraíso Verde II – silvicultura, produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Pintopólis/MG – PA nº 18394/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 10.2 – Carlos Roberto Chamelete/Fazenda Paraíso Verde I – silvicultura, produção de carvão vegetal de origem nativa – Pintopólis/MG – PA nº 18364/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 11.1 - Posto 7 Combustíveis Ltda – posto revendedor de combustível – Janaúba/MG – PA nº 3241/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 11.2 – Touro Serviços Rurais Ltda – tratamento químico para preservação de madeira – Montes Claros/MG – PA nº 1418/2004/002/2007 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 12. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 12.1 - Lafarge Brasil S.A. - fabricação de cimento – Montes Claros/MG – PA nº 79/1982/015/2007 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 12.2 – Conserva de Estradas Ltda – usina de produção de concreto asfáltico – Montes Claros/MG – PA nº 175/1999/004/2008 –



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente – COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável - Norte de Minas**

Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS.** 12.3 – Rima Industrial S.A – extração de quartzo – Olhos D’ Água/MG – PA n° 374/1998/004/2007 – DNPM n° 830.328/1982 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 13. Processo Administrativo para exame do pedido de alteração de condicionantes: 13.1 – Cooperativa Agropecuária Regional de Montes Claros – COOPAGRO – preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios – Montes Claros/MG – PA n°141/1989/009/2007 – Apresentação: SUPRAM NM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS** – Aprovada alteração da condicionante n°07 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos (E.T.E), conforme alteração solicitada pelo empreendedor e aprovada pela SUPRAM NM”. Prazo: 120 dias.

Shelley de Souza Carneiro  
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas